

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA - RR.

PROC. Nº: 0819085-29.2019.8.23.0010

BRUNO DA SILVA OLIVEIRA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, por meio de sua advogada que esta subscreve, respeitosamente, a d. presença de V. Exa., concordar com os cálculos apresentados pela Requerida, bem como requerer a expedição do alvará eletrônico em nome da patrona do exequente, expedindo-se, em separado, o valor concernente aos honorários advocatícios.

Termos em que, pede deferimento.

Boa Vista -RR, 04 de novembro de 2019.

Liliane Raquel de Melo Cerveira

OAB/RR 639